



LEI COMPLEMENTAR Nº 86

de 18 de dezembro de 2007

**DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

Registra-se e Publica-se

Engº Agrº MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 86/2007 - 18 de dezembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em